



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 116 • Número 42 • São Paulo, sábado, 4 de março de 2006

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Atos do Governador

Ata da Centésima Septuagésima Nona Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, às quinze horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima septuagésima nona reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLAUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, que justificou a ausência. O Senhor Conselheiro de livre escolha do Governador, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, justificou a ausência em razão de compromissos anteriormente agendados. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. DARIO RAIS LOPES, Secretário dos Transportes, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP - Companhia Energética de São Paulo, Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI, Presidente da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dr. EDILSON DOS SANTOS MACEDO, Chefe de Gabinete da Secretaria dos Transportes, Dr. OSVALDO ALFAIA JÚNIOR, Assessor da Presidência da CESP, Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR, representante da Unidade de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. DANIEL SONDER Diretor da CPP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao representante do Consórcio Corredeira que apresente o andamento dos trabalhos relacionados ao processo de alienação da CTEEP. De posse da palavra, o representante do Consórcio Corredeira faz, de início, uma breve síntese dos pontos a serem expostos na presente reunião, com destaque para os eventos já realizados e a serem executados até final de janeiro próximo, de forma a garantir que o leilão de venda das ações representativas do controle acionário da Companhia ocorra na data prevista, ou seja, 08/02/2006. No que se refere aos eventos já realizados, o representante do Consórcio Corredeira ressalta que, cumprindo a programação apresentada na 177ª reunião deste Conselho Diretor, foram executadas as seguintes tarefas: a) publicação do Aviso de Audiência Pública, em 02/12/05; b) envio do Teaser (material básico, em português e inglês, contendo as informações preliminares resumidas da Companhia) e do Manual de Procedimentos da Auditoria para potenciais compradores, iniciado em 02/12/2005; c) envio do Memorando de Informações aos potenciais compradores, com assinatura do Termo de Confidencialidade, e abertura da sala de dados da CTEEP (Data Room), iniciados em 05/12/2005; e d) providências necessárias para a realização da Audiência Pública, confirmada para o dia 21/12/2005. Na sequência, o representante do Consórcio Corredeira lembra que serão ofertados 50,1% do capital votante da CTEEP, através de venda em bloco único, com pagamento à vista e em moeda corrente nacional. Quanto à oferta aos empregados, prossegue, serão destinados 10% do capital social da companhia, conforme estabelece a Lei 9.361/96, divididos em três lotes, envolvendo ações ordinárias e preferenciais. Na oportunidade, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho esclarece que essa oferta será destinada a todos os empregados atuais da CTEEP, bem como aqueles que se aposentaram após a aprovação da Lei 11.930/05, que incluiu a empresa no Programa Estadual de Desestatização. Acrescenta que, seguindo orientação estabelecida em outras privatizações de empresas energéticas paulistas, caberá ao

novo controlador a obrigação tanto de comprar as sobras dos lotes compostos de ações ordinárias, como de pagar ao Estado uma quantia adicional, para compensar o deságio da oferta aos empregados, em relação ao preço mínimo a ser estabelecido no Edital de Venda do Controle Acionário da CTEEP. Ademais, lembra que, conforme destacado na 177ª reunião deste Conselho Diretor, o novo controlador deverá assegurar assento no Conselho de Administração de um representante dos funcionários, independente do número de ações detidas pelos mesmos. Retomando a palavra, o representante do Consórcio Corredeira ressalta que a definição final da Modelagem de Venda, bem como do Preço Mínimo, deverá ser concluída, tão logo sejam estabelecidas as condições do novo contrato de concessão, em fase de apreciação pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, e a composição dos lotes de ações destinados à oferta aos empregados, incluindo tipo de ação e respectivo deságio, sendo que este último aspecto é, no momento, objeto de avaliação pelos técnicos do Consórcio e representantes do Governo. Finalizando, o expositor informa o grau de interesse dos potenciais compradores, destacando, particularmente, aqueles que já haviam acessado o data room, a saber: CPFL; Terna - Rede Elétrica Nacional; ISA e ALUSA - Cia. Técnica de Engenharia Elétrica. Concluída a apresentação e feitos os esclarecimentos adicionais solicitados, o Senhor Presidente do Conselho agradece ao representante do Consórcio Corredeira, solicitando que os pontos pendentes sejam trazidos para deliberação desse Conselho no início de janeiro de 2006, a fim de não comprometer o cronograma definido. Passando ao próximo item da pauta do dia, o Senhor Presidente do Conselho convida o Senhor Secretário dos Transportes a expor os avanços realizados, durante as últimas semanas, no âmbito de sua Pasta, visando à implantação do Projeto do "Corredor de Exportação Campinas - Vale do Paraíba - Litoral Norte". Lembra, inicialmente, que pelo Decreto de n.º 49.444, de 03 de março de 2005, o Senhor Governador autorizou a implementação do Projeto de Desestatização referente à concessão onerosa e/ou patrocinada dos serviços públicos de exploração da infra-estrutura de transportes que compõem o Corredor de Exportação Campinas - Vale do Paraíba - Litoral Norte. Observa que a formatação da parceria, com o setor privado, prevê a concessão dos seguintes lotes: Lote 1) SP-065, Rodovia Dom Pedro I, do Km 0, no Município de Jacareí, ao KM 146+940, no Município de Campinas; Lote 2) SP - 070, Rodovia Ayrton Senna / Rodovia Carvalho Pinto, entre os kms 11,7 (Marginais do Rio Tietê, Município de São Paulo) e 130,20 (entroncamento com a BR - 116, Rodovia Presidente Dutra, Município de Taubaté); Lote 3) SP-099, Rodovia dos Tamoios, Contornos Viários de Ubatuba e São Sebastião (modalidade de PPP); e Lote 4) Porto de São Sebastião (Modalidade de PPP). A seguir, passa a apresentar os principais aspectos que caracterizam os lotes 1 e 2 a serem implementados na modalidade de Concessão, semelhantes aos das demais rodovias já transferidas à iniciativa privada durante a primeira fase do Programa Estadual de Concessões Rodoviárias. No que se refere ao Lote 1 - Corredor Dom Pedro I, descreve a sua localização, situação atual, bem como as fases para a implantação de toda a sua estrutura operacional, com duração de cerca de cinco anos. Neste particular, detalha as obras necessárias para o seu desempenho funcional, tais como, implantação de passarelas; de Centros de Controle Operacional (CCO), de Sistema de Serviço ao Usuário (SAU), de passagens móveis e fixa, bem como a adequação de Postos da Polícia Rodoviária. Para a efetiva implantação desse Corredor, continua, o concessionário deverá obrigatoriamente realizar obras de melhoramentos, instalações e equipamentos operacionais, recapeamento e manutenção rodoviária, totalizando investimentos da ordem de R\$ 850 milhões, nos 25 anos de concessão. Quanto à implantação do Lote 2 - Corredor Ayrton Senna/Carvalho Pinto, o Senhor Secretário dos Transportes observa que, para o bom desempenho do serviço, as mesmas condições descritas anteriormente se aplicam, mas com desembolsos previstos pelo concessionário de aproximadamente R\$ 620 milhões. No caso específico do Corredor da Rodovia dos Tamoios, previsto para ser viabilizado na modalidade de Concessão Patrocinada, no âmbito do PPP, o expositor comunica que os seguintes investimentos ficarão a cargo da concessionária: a) duplicação da SP-099 (trecho da serra, com 17,3 km); b) implantação dos contornos das cidades de São Sebastião (25,0 km) e Caraguatatuba (8,0 km); c) implantação de passarelas, retornos em nível, retornos em desnível e passagens inferiores; d) melhoramentos em acesso existentes e interseções (trevo); e e) conserva-

ção e manutenção especial, contemplando, entre outros, os serviços de pavimentação, dispositivos de segurança, sinalização, substituição e complementação de cercas. Ressalta que a execução das obras de duplicação dos 53,7 km correspondentes ao trecho do plano da SP-099 deverá ficar sob a responsabilidade do Governo do Estado. Tais investimentos, assinala o Senhor Secretário dos Transportes, serão implementados por etapas e envolverão recursos da ordem de R\$ 1.291 milhões. No que se refere à concessão do Porto de São Sebastião à iniciativa privada (Lote 4), observa que, para atender aos objetivos do Projeto do "Corredor de Exportação Campinas - Vale do Paraíba e Litoral Norte", a concessionária deverá investir na expansão do Porto algo como R\$ 265 milhões, assim distribuídos: a) implantação do novo pier, do pátio de contêineres e do contorno viário na área central de São Sebastião; e b) na aquisição e manutenção de equipamentos portuários e sistemas. Finalizando sua exposição acrescenta que, tanto para a efetiva implementação do Lote 3 quanto do Lote 4, está sendo considerada a contraprestação a cargo do Governo do Estado, tal como prevê a legislação de PPP em vigor. Feitas as explicações adicionais requeridas e após debate, o Senhor Presidente do Conselho, ouvidos os Senhores Conselheiros, pondera que, embora os resultados dos trabalhos colhidos, até o momento, sejam relevantes, o Senhor Secretário dos Transportes necessita ultimar os estudos no âmbito de sua Pasta, de maneira a trazer oportunamente uma versão final de modelo de parceria mais adequado para o referido projeto, para que esse Conselho tenha condições de apreciá-lo, com posterior encaminhamento ao Senhor Governador. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLAUDIO LEMBO
Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. ARNALDO MADEIRA
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. DARIO RAIS LOPES
Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO
Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR
Dr. EDILSON DOS SANTOS MACEDO
Dr. OSVALDO ALFAIA JÚNIOR
Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR
Dr. DANIEL SONDER
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Octogésima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e seis, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima octogésima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLAUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. ROBERTO YOSHIKAZU YAMAZAKI, Secretário Adjunto da Fazenda, na qualidade de substituto do titular, Dr. LUIZ TACCA JÚNIOR, Secretário da Fazenda, que justificou a ausência, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou a ausência, Dr. FÁBIO LEPIQUE, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, que justificou a ausência, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, que justificou a ausência, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP - Companhia Energética de São Paulo, Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI,

Presidente da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dr. OSVALDO ALFAIA JÚNIOR, Assessor da Presidência da CESP, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR, representante da Unidade de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA, Diretor da CPP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao representante do Consórcio Corredeira, que detalhe o andamento dos trabalhos referentes ao processo de alienação da CTEEP. De posse da palavra, o representante do Consórcio Corredeira apresenta, de início, um novo cronograma tentativo segundo o qual o leilão de venda das ações representativas do controle acionário da Companhia deverá ocorrer em meados de março de 2006. Observa que a prorrogação da data do leilão, previsto para ser realizado em 08/02/2006, deveu-se, principalmente, ao prazo requerido pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, para concluir os estudos de revisão tarifária da Companhia, condição necessária para a continuidade dos procedimentos de desestatização da CTEEP. Por essa razão, prossegue, para a estrita observância dos prazos legais, todas as ações subsequentes tiveram que ser postergadas, quais sejam: a) Definição do preço mínimo; b) Divulgação do edital; c) Entrega a CBLIC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia da documentação para Pré-identificação dos candidatos; d) Início do período de reserva da Oferta aos Empregados; e) Anuência da ANEEL aos participantes; f) Fechamento da Sala de Informações; g) Leilão; e h) Liquidação Financeira. Na sequência, o expositor passa a apresentar a situação atual dos potenciais compradores, relacionando-os segundo o grau de interesse demonstrado em alto, situação em que se enquadram dois investidores, médio (quatro) e (um) em estágio preliminar. Neste último caso, acrescenta, o interessado estaria iniciando sua participação no processo que inclui o pagamento da Taxa de Acesso, o acesso à Sala de Informações e o agendamento de reuniões e de visita técnica. Prosseguindo na sua exposição, o representante do Consórcio Corredeira, retomando questões que demandam, ainda, uma análise mais acurada por parte dos Senhores Conselheiros, propõe que seja avaliado o impacto da desestatização da CTEEP na situação dos cerca de setenta empregados na ativa, que têm direito aos benefícios da Lei 4819/58 (Lei que estendeu, aos celetistas admitidos até 13/05/1974, das sociedades de economia mista controladas pelo Estado de São Paulo, o direito à aposentadoria complementar). Feitos os esclarecimentos adicionais requeridos e após debate, o Conselho Diretor do PED aprova a transferência desse contingente para a CESP, sem a rescisão do respectivo contrato de trabalho, uma vez que, mantendo-se na condição de empregado de empresa de economia controlada pelo Estado, não haverá dúvida sobre a manutenção de tal direito, em consonância com o espírito do Programa Estadual de Desestatização, instituído pela Lei n.º 9.361/96, que, ao longo desses 10 anos de vigência, tem se traduzido na busca pela preservação de direitos trabalhistas, nos processos de privatização realizados sob sua orientação. No que se refere à questão relativa ao pagamento da aposentadoria complementar dos empregados, já aposentados sob a égide da citada Lei 4819/58, o representante do Consórcio aponta para a necessidade de que o Estado formalize a sua posição a respeito do pagamento desses benefícios após a desestatização da CTEEP, bem como dos processos trabalhistas encerrados ou em andamento. Posta a matéria em discussão e concluídos os debates, dentre as alternativas apresentadas, o Conselho Diretor do PED recomenda que os compromissos a serem assumidos pelo Estado nesse particular sejam explicitados no Edital de Alienação das Ações da CTEEP, com o aval da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria da Fazenda, de modo a transmitir a necessária segurança e estabilidade de posicionamento perante os potenciais adquirentes. Quanto ao contingente em torno de sessenta empregados da CTEEP cedidos, sem ônus para a Companhia, a outras empresas estatais e órgãos públicos, o Conselho Diretor do PED considera aceitável a idéia de transferir esses profissionais para a CESP, tendo em vista a sinergia existente entre as atividades desenvol-